



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.991/2023

Regulamenta a expedição de Certificados do Curso de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 362/2023, de lavra da Secretária Municipal de Educação, que solicita ato normativo para regulamentar a emissão de certificados do Curso de Formação Continuada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado a expedição de certificados do Curso de Formação Continuada promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, com o tema geral: **“Formação de Fortalecimento da Prática Docente nos Anos Iniciais”**.

§ 1º O Curso de Formação Continuada para Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental está interligado às ações de alcance das metas estabelecidas e pactuadas.

§ 2º O Curso de Formação Continuada para Professores do Ensino Fundamental é realizado pelos professores e desenvolvido com os alunos, por meio de avaliações diagnósticas, planejamentos de aulas, projetos didáticos, exploração de jogos e materiais pedagógicos, produção de material educativo e elaboração de sequências didáticas.

Art. 2º O Curso de Formação Continuada para Professores de Ensino Fundamental aborda os seguintes temas e subtemas, contemplando diferentes objetivos a serem atingidos quanto a formação continuada:

- I – Planejamento/Plano de Ensino;
- II – Avaliação Diagnóstica Municipal e Calendário sociocultural;
- III – Altas habilidades e/ou superdotação;
- IV – Cooperação, respeito e trabalho em equipe: A incrível magia da união;
- V – Treinamento do Sistema de Gestão-Diário de Classe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



VI – Fluência e Leitura;

VII – Consciência Fonológica e Lexical;

VIII – Avaliação da Fluência e Alfabetização;

IX – Tertúlia Dialógica;

X – Mediação de conflitos e cultura da paz;

XI – Comunidades de aprendizagem: O grupo interativo como estratégia de superação das dificuldades;

XII – Educar para relações étnico-raciais: Implementação da Lei 10.639/2003 e 11.645/2008;

XIII – Educação Inclusiva: Garantia do direito à aprendizagem.

Art. 3º A certificação do Curso de Formação Continuada para Professores do Ensino Fundamental, compreende uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação dentro da proposta de formação, atendendo às diretrizes e aos requisitos iniciais do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

Art. 4º Serão expedidos e registrados os certificados autorizados pela Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, compreendendo encontros presenciais, planejamento de atividades e jornada pedagógica.

Art. 5º A emissão e registro de certificados serão de responsabilidade da Coordenação de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal